



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

ALTERA O ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 749, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011 QUE “ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 40 da Lei Municipal nº 749, de 07 de novembro de 2011, que ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 40. (...)”

I (...)”

Nº de Cargos	Denominação	Vencimento Inicial ou Básico
56	Professor de Séries Iniciais 22 horas/semanais	R\$ 2.681,97 (NR)
16	Professor de Séries Finais 22 horas/semanais, nas seguintes disciplinas: 02 Português 02 Matemática 01 Inglês	R\$ 2.681,97 (NR)





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

	02 Ciências 01 Alemão 02 História 02 Geografia 02 Educação Física 02 Artes	
32	Professor 30 horas semanais	R\$ 3.650,84 (NR)
03	Professor Supervisor	R\$ 2.681,97 (NR)

(...)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.


GILNEI CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 005/2025 que “ALTERA O ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 749, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011 QUE ‘ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Com a presente proposição pretende-se alterar a legislação municipal referente ao quadro de cargos e funções do magistério público municipal de forma a, por meio de alteração do vencimento básico dos integrantes do quadro do magistério, conceder aumento real à categoria, equivalente ao percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), com a finalidade de atingimento, para o ano de 2025, do piso nacional do magistério, definido pelo Governo Federal.

Veja-se que a presente proposta cumpre todos os requisitos legais e segue acompanhada de demonstrativo de impacto no orçamento municipal conforme previsto na Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, pelas razões expostas, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


GILNEI CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

**CÁLCULO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E DE LIMITES PARA
PAGAMENTO INTEGRAL DO PISO DO MAGISTÉRIO**

QUADROS RESUMIDOS DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS E SUAS PROJEÇÕES	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2024	47.200.444,60
DESPESA LIQUIDADADA NO EXERCÍCIO DE 2024	42.889.410,72
DESPESA C/PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2024	19.109.201,43
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/RECEITA TOTAL 2024	40,49%
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/DESPESA TOTAL 2024	44,55%
RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025	53.127.390,00
DESPESA TOTAL FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025	52.240.383,00
DESPESA C/PESSOAL FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025	20.565.048,93
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/RECEITA TOTAL 2025	38,71%
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/DESPESA TOTAL 2025	39,37%
PREVISÃO DE ACRÉSCIMO DE DESPESAS COM PAGAMENTO INTEGRAL	347.328,36
PREVISÃO DESPESAS COM PESSOAL COM PAGAMENTO INTEGRAL	20.912.377,29
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/RECEITA 2025	39,36%
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL S/DESPESA 2025	40,03%
IMPACTO LEI RESPONSABILIDADE FISCAL – 101/2000	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2024	39.215.578,27
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2024	17.640.462,05
PERCENTUAL DE GASTOS S/RCL 2024	45,62%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2025	42.352.824,53
DESPESA PREVISTA COM PESSOAL PARA O ANO DE 2025	19.394.732,94
PERCENTUAL DE GASTOS S/RCL PREVISTO 2025	45,79%
PREVISÃO DE ACRÉSCIMO DE DESPESAS COM PAGAMENTO INTEGRAL	347.328,36
PREVISÃO DESPESAS C/ PESSOAL TOTAL COM PAGAMENTO INTEGRAL	19.742.061,30
PERCENTUAL DE GASTOS S/RCL COM PAGAMENTO INTEGRAL	46,61%

PARECER SOBRE O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

- a) Existe compatibilidade com o estipulado pelo Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e a Lei do Orçamento de 2025 contempla as ações e rubricas orçamentárias para atender as referidas despesas. Os Resultados Nominal e Primário serão compensados e equilibrados através do aumento permanente da receita no exercício de 2025 em relação ao exercício de 2024. As dotações específicas com insuficiência de recursos para a cobertura das despesas criadas possuem autorização para suplementações e remanejamento de verbas no orçamento do Município, usando como contrapartida anulação de dotações, superávits de exercícios anteriores, arrecadação a maior, anulações de dotações e ou auxílios de recursos Estaduais ou Federais conforme disposto nas Leis Orçamentárias;
- b) Os valores usados como base para o cálculo do impacto foram os executados no exercício de 2024;
- c) O valor do acréscimo previsto com o pagamento da integralidade do piso do magistério foi calculado com base em dados fornecidos pelo setor de RH e Secretaria de Finanças que estimaram um aumento de 6,27% em cima dos proventos do mês de dezembro/2024 o que importa o valor de R\$ 22.856,29 mensais, que multiplicado por 12 meses, mais 13º salário, 1/3 de férias e encargos sociais) chega ao montante de R\$ 347.328,36 no exercício de 2025.

PARECER SOBRE OS LIMITES CONSTITUCIONAIS PARA GASTOS COM PESSOAL:

- a) O cálculo dos limites constitucionais leva em conta a manutenção dos valores da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2024 que foi de R\$ 39.215.578,27;
- b) Os gastos com pessoal no exercício de 2024 foram de R\$ 17.640.462,05 representando 45,62% sobre a Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses;
- c) A Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2025 é de R\$ 42.352.824,53 e a despesa com pessoal e encargos em R\$ 19.394.732,94 que representam 45,79% da RCL. Acrescentando-se o valor do pagamento integral do piso (R\$347.328,36) ao montante de gasto previsto para o exercício de 2025 chega-se a uma projeção total de gastos com despesas de pessoal de R\$ 19.742.061,30 que representam 46,61% da Receita Corrente Líquida prevista para 2025. Estas despesas representariam um aumento de 0,82% em relação aos gastos anteriormente previstos;
- d) Com o pagamento dos atrasados Município ficaria abaixo do limite de Alerta de 48,60% (R\$ 20.583.472,72) sobre a Receita Corrente Líquida, atendendo assim os percentuais limitadores estipulados pelo Parágrafo único, art. 22 da Lei Complementar 101/00 para despesas de pessoal;

PARECER FINAL:

Se confirmadas as estimativas de arrecadação para o exercício de 2025, o Município terá suporte orçamentário e financeiro para o aumento de gastos com despesas de pessoal e encargos em função do pagamento integral do piso do Magistério para o ano de 2025, atendendo os limites e dispositivos legais constantes na Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Santa Maria do Herval , 30 de janeiro de 2025.

OMAR LUIS

TREIN:5238568002

5

Assinado de forma digital por

OMAR LUIS

TREIN:52385680025

Dados: 2025.01.30 18:51:32

-03'00'

Omar Luis Trein

Técnico Contábil

CRC/RS 50.171



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 04/02/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Fabiana Foppa Bassegio	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Jaime André Morschel	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 005/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 04/02/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Clérice Rodrigo de Moura	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Diego Joel Lechner	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	
Michel Lammel	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	

APROVADO POR

Unanimidade

Santa Maria do Herval, 04 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE KAEFER
PRESIDENTE